



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇO DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PA. PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT.  | UNIDADE  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------|---------|----------|--------------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇO DE CÂMERA E MONITORAMENTO "CATEGORIA 02" ATÉ 16 CÂMERAS |       | 228,000 | SERVIÇOS | 0,00               | 0,00            |

*Especificação : SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) CATEGORIA 02 ATÉ 16 CÂMERAS.: 01 unidade gravador de vídeo digital DVR- 16 canais; 01 unidade HD interno 6 tera p/ CFTV; 01 unidade mini rack de parede 8U-19"x470mm; 02 unidade fonte power colmeia 12VDC 10Ap; 16 unidades fonte balun de 1 canal; 16 unidades câmera 30 metros com infravermelho ful Hd(1080p); 16 unidades caixa hermetica vedada 10x10x6cm; 16 unidades conector plug p4 macho c borne; 16 unidades conector rj45 cat5e macho; 01 unidade nobreak 1500va bivolt; 700 metros cabo de rede lan cat5e; 01 unidade monitor LCD entrada HDMI; 01 unidade teclado sem fio; 01 unidade mouse sem fio; 20 unidades eletroduto galvanizado 3/4 3mt; 20 unidades caixa condutete multiplo tipo x com tampa 3/4; 20 unidades canaleta sistema BCA 10x10x2000; 60 unidades bucha 6mm plastica; 60 unidades parafuso philips 6mm; 40 metros cabo flexível PP 2,0x2,5mm; 02 fitas isolante.*

Valor total extenso:

|   |  |  |         |          |      |      |
|---|--|--|---------|----------|------|------|
| 2 | SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO 24H "CATEGORIA 01" ATÉ 12 SENSORES |  | 360,000 | SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|--|--|---------|----------|------|------|

*Especificação : SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24HORAS INNINTERRUPTAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, APARTIR DE CENTRAIS DE ALARMES E SENSORES CATEGORIA 01 ATÉ 12 SENSORES.: 01 unidade central de alarme monitorada; 01 unidade módulo GPRS; 01 unidade bateria selada 12 volts 7-2A; 02 unidades sirene corneta 120 DB 01 unidade teclado LCD para central de alarme; 08 unidades sensor de movimento infravermelho passivo pet; 04 unidades sensor barreira ativo duplo feixe; 01 unidade receptora p/ centrais de alarme; 02 unidades controle remoto transmissor, fonte estabilizada bivolt 12VX2A; 01 unidade roteador/modem link 4G; 01 unidade antena celular externa fullband; 01 unidade switch 8 portas gigabit com VLANBAND; 500 metros cabo de rede LAN cat5e; 20 unidades eletroduto galvanizado 3/4 3mt; 10 unidades caixa condutete multiplo tipo x com tampa 3/4; 10 unidades canaleta sistema BCA 10x10x200; 40 unidades bucha 6mm plastica; 40 unidades parafuso PHILIPS 6mm; 30 metros cabo flexível PP 2,0x2,5mm; 02 fitas isolante.*

Valor total extenso:

|   |  |  |         |          |      |      |
|---|--|--|---------|----------|------|------|
| 3 | SERVIÇO DE CÂMERA E MONITORAMENTO "CATEGORIA 01" ATÉ 8 CÂMERAS |  | 348,000 | SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|--|--|---------|----------|------|------|



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Especificação : SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) CATEGORIA 01 ATÉ 8 CÂMERAS.: 01 unidade gravador de vídeo digital DVR- 08 canais; 01 unidade HD interno 3 tera p/ CFTV; 01 unidade mini rack de parede 8U-19"x470mm; 01 unidade fonte power colmeia 12VDC 10Ap; 08 unidades powe balun de 1 canal; 08 unidades câmera 30 metros com infravermelho ful Hd(1080p); 08 unidades caixa hermetica vedada 10x10x6cm; 08 unidades conector plug p4 macho c borne; 08 unidades conector rj45 cat5e macho; 01 unidade nobreak 1500va bivolt; 500 metros cabo de rede lan ct5e; 01 unidade monitor LCD entrada HDMI; 01 unidade teclado sem fio; 01 unidade mouse sem fio; 10 unidades eletroduto galvanizado 3/4 3mt; 10 unidades caixa condutele multiplo tipo x com tampa 3/4; 10 unidades canaleta sistema BCA 10x10x2000; 40 unidades bucha 6mm plastica; 40 unidades parafuso philips 6mm; 30 metros cabo flexível PP 2,0x2,5mm; 02 fitas isolante.

Valor total extenso:

|   |  |         |          |      |      |
|---|--|---------|----------|------|------|
| 4 | SERVIÇO DE ALARME E MONITORAMENTO 24H "CATEGORIA 02" ATÉ 18 SENSORES | 156,000 | SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
|---|--|---------|----------|------|------|

Especificação : SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO 24HORAS INNINTERRUPTAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, APARTIR DE CENTRAIS DE ALARMES E SENSORES CATEGORIA 02 ATÉ 18 SENSORES.: 01 unidade dentral de alarme monitorada; 01 unidade módulo GPRS; 01 unidade bateria selada 12 volts 7-2A; 02 unidades sirene corneta 120 DB; 02 unidade teclado LCD para central de alarme; 12 unidades sensor de movimento infravermelho passivo pet 35K; 06 unidades sensor barreira ativo duplo feixe; 02 unidades receptora para centrais de alarme; 01 unidade modulo expansor para centrais de alarme; 04 unidades controle remoto transmissor; 06 unidades fonte estabilizada bivolt 12VX2A; 01 unidade roteador/modem link 4g; 01 unidade antena celular externa fullband 01 unidade switch 8 portas gigabit com VLAN fixa 700 metros cabo de rede LAN cat5e 30 unidade eletroduto galvanizado 3/4 3mt 20 unidades caixa condutele multiplo tipo x com tampa 3/4 20 unidades canaleta sistema BCA 10x10x200 60 unidades bucha 6mm plastica; 60 unidades parafuso PHILIPS 6mm; 40 metros cabo flexível PP 2,0x2,5mm; 02 fitas isolante.

Valor total extenso:

Total :

0,00

Valor total da proposta por extenso :

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município de Mãe do Rio Pará, objetivando coibir e preservar os bens patrimoniais e principalmente a integridade de todos os colaboradores e usuários dos logradouros públicos, pertencentes as unidades gestoras contempladas no presente certame.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através a Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL**, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇO DE ALARME MONITORADO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO-PA. PARA O EXERCICIO DE 2024.** Cabendo a **PREFEITURA**



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**MUNICIPAL** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

#### **4 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

**Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019** – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. §1º O caráter sigiloso do valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do Art. 7º da Lei. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

#### **5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO**

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

#### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei.

**6.2.** As entregas dos serviços deverão ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL**, prazo este que não poderá exceder o máximo de **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

a) Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 3



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

(Três) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato. O aceite provisório será realizado pelo gestor do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

b) prazo para o início de cada atendimento/solicitação deverá ser de, no máximo, 02 (duas) horas contadas da respectiva solicitação feita, exclusivamente, por servidor designado por cada secretaria contemplada no presente certame, salvo justificativa deferida pela autoridade competente.

c) Será exigida da Contratada a substituição dos equipamentos cujos padrões sejam divergentes do discriminado no objeto licitado, sem prejuízos das penalidades previstas em lei.

d) Todas as áreas envolvidas nos trabalhos deverão ser entregues limpas e recompostas conforme condições originais, comprovadas mediante apresentação de relatório fotográfico, por parte do CONTRATADO, mostrando: as áreas antes e depois da execução dos serviços e todos os componentes instalados pelo CONTRATADO;

e) A cessão de todos os componentes necessários ao sistema de segurança eletrônica, instalados pelo CONTRATADO, será em regime de comodato, podendo o mesmo, na qualidade de comodante, realizar sua retirada após o fim do contrato, mediante aviso prévio formal a Comodatária.

f) Todo e qualquer componente retirado pelo CONTRATADO após o fim do contrato deve constar no relatório fotográfico apresentado pelo mesmo após a conclusão da instalação dos equipamentos, no início do contrato, de modo a garantir que esses componentes tenham, de fato, sido instalados pelo CONTRATADO.

g) As imagens armazenadas localmente e na central do CONTRATADO, deverão ser preservadas por um período de, no mínimo, 1 (um) mês, podendo, após esse período, serem descartadas. Durante esse período, mediante pedido formal da PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

h) O sistema de segurança instalado pelo CONTRATADO deverá permitir um acompanhamento totalmente seguro dos logradouros públicos. Havendo invasão dos mesmos por pessoas não autorizadas, o sistema deverá enviar um sinal à central de monitoramento do CONTRATADO, a qual, por sua vez, tomará às providências cabíveis, em, no máximo, 30 (trinta) minutos.

i) As licitantes não sediadas no Município de Mãe do Rio Pará, caso sejam vencedoras do presente certame, deverá no prazo de 10 (Dez) dias corridos, montar um local de atendimento de fácil acesso, onde gestores e população possam ter acesso.

## **7 - DAS PENALIDADES**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

7.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

**8 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1503.123610003.2.015 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1702.103010003.2.042 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

10.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

10.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL de MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

11.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

11.5-Responder ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

11.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

**MÃE DO RIO-PARÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**